

## PROJETO CORDÃO DE GIRASSOL

O Projeto Cordão de Girassol tem por finalidade implementar, no âmbito da Primeira e da Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas, nos termos da Lei nº 14.624/2023, que alterou a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A iniciativa está alinhada à Resolução CNJ nº 401/2021, que estabelece diretrizes de acessibilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário, e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) criados pela ONU, reafirmando o compromisso institucional com a Agenda 2030, especialmente no que tange à ODS 10 (Redução das Desigualdades) e à ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

### OBJETIVOS

O projeto tem como objetivo principal implementar o uso do Cordão de Girassol entre magistrados, servidores, colaboradores terceirizados, estagiários e adolescentes trabalhadores do TJMG, como símbolo opcional de identificação de pessoas com deficiências ocultas, assegurando atenção adequada e sensibilidade às necessidades específicas.

Busca fortalecer a cultura institucional de inclusão, ampliar a acessibilidade atitudinal e promover um ambiente mais acolhedor, contribuindo para a conscientização sobre as deficiências não aparentes e para a redução de barreiras e constrangimentos no ambiente de trabalho.

### ESTRUTURA

O projeto constitui ação da Superintendência de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito do Programa DIA — Programa de Desenvolvimento, Inclusão e Acessibilidade —, sendo realizado pelo CESUS, com apoio da GERSAT. Contempla magistrados, servidores, colaboradores terceirizados e estagiários, sendo o uso do cordão facultativo e não substitutivo de eventual documentação comprobatória, quando solicitada.

A solicitação do cordão ocorrerá por meio de formulário específico, com distribuição a cargo da GERSAT. Informações complementares, que detalham o significado do símbolo, a fundamentação legal e os protocolos de conduta, constam na cartilha disponível no Portal do TJMG.

### METODOLOGIA

A metodologia do projeto compreende as seguintes etapas:

**Institucionalização da iniciativa**, com base normativa e alinhamento às diretrizes de acessibilidade e inclusão vigentes.

**Disponibilização do Cordão de Girassol**, de forma opcional, aos interessados, mediante solicitação formal.

**Ações de sensibilização e comunicação interna**, com divulgação de cartilha educativa e orientações práticas sobre como agir ao identificar pessoa usuária do cordão, incentivando postura respeitosa, escuta ativa, oferta adequada de apoio e tratamento igualitário.

**Promoção de cultura organizacional inclusiva**, por meio da educação continuada e da articulação com outras ações institucionais voltadas à acessibilidade, à inclusão e ao enfrentamento das barreiras atitudinais.

O projeto parte da premissa de que nem toda deficiência é visível, mas todo respeito deve ser garantido. Ao tornar o invisível visível, o Cordão de Girassol contribui para a construção de um ambiente institucional mais acolhedor, acessível e comprometido com a dignidade da pessoa humana e com os princípios da inclusão social.